



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 589 DE 2015.

DISPÕE SOBRE O  
RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DA  
"CASA DE REPOUSO  
RIBEIRINHO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "Casa de Repouso Ribeirinho";

**Art. 2º.** A "Casa de Repouso de Ribeirinho" localizada a Rua Raimundo dos Santos Lt 18, Qd 195, bairro Campo Lindo, destinará suas atividades à assistência do idoso e adultos deficientes ou portadores de necessidade físicas ou especiais, acolhendo-os em um ambiente com profissionais capacitados para os cuidados que necessitam.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Luciano Nascimento Batista.

  
Alcir Fernando Martinazzo  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO  
ED.: 1528 DE: 24/11/15  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: "A-11"